

TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 8 de setembro de 2021 — Espanha / Comissão

(Processo T-355/18) ⁽¹⁾

[«Regime linguístico — Anúncio de concursos gerais para o recrutamento de administradores no domínio da saúde pública e da segurança dos alimentos — Limitação da escolha da língua 2 de entre quatro línguas — Regulamento n.º 1 — Artigo 1.º-D, n.º 1, artigo 27.º e artigo 28.º, alínea f), do Estatuto — Discriminação fundada na língua — Interesse do serviço — Proporcionalidade»]

(2021/C 431/28)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Reino de Espanha (representantes: S. Centeno Huerta e L. Aguilera Ruiz, agentes)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: N. Ruiz García, L. Vernier, D. Milanowska, I. Galindo Martín e T. Lilamand, agentes)

Objeto

Pedido apresentado ao abrigo do artigo 263.º TFUE, destinado a obter a anulação do anúncio de concursos gerais EPSO/AD/340/18, para a constituição de uma lista de reserva no domínio da saúde e da segurança dos alimentos (auditoria, inspeção e avaliação), e EPSO/AD/341/18, para a constituição de uma lista de reserva no domínio da segurança dos alimentos (política e legislação) (JO 2018, C 97 A, p. 1).

Dispositivo

- 1) O anúncio de concursos gerais EPSO/AD/340/18, para a constituição de uma lista de reserva no domínio da saúde e da segurança dos alimentos (auditoria, inspeção e avaliação), e EPSO/AD/341/18, para a constituição de uma lista de reserva no domínio da segurança dos alimentos (política e legislação), é anulado.
- 2) A Comissão Europeia é condenada a suportar as suas próprias despesas e as despesas efetuadas pelo Reino de Espanha.

⁽¹⁾ JO C 285, de 13.8.2018.

Acórdão do Tribunal Geral de 8 de setembro de 2021 — AH/Eurofound

(Processo T-52/19) ⁽¹⁾

(«Função pública — Agentes contratuais — Divulgação de dados pessoais — Pedido de assistência — Indeferimento do pedido — Incompetência do autor do ato lesivo — Ato elaborado e assinado por um escritório de advogados externo — Responsabilidade — Danos morais»)

(2021/C 431/29)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: AH (representante: N. de Montigny, advogada)

Recorrida: Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (representantes: F. van Boven e M. Jepsen, agentes, assistidos por C. Callanan, solicitador)